

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2016 - PR

Processo Administrativo:	99/2016
Processo de Licitação:	99/2016
Data do Processo:	16/06/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor denominado SUV, zero quilômetro, conforme especificações no Anexo I, destinado ao emprego do Pelotão de Patrulhamento Tático PPT da Polícia Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Julho de 2016, às 10:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 050/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2016, Licitação nº 57/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes o proponente DM AUTO VEICULOS LTDA. Verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e o Pregoeiro determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço estimado no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, o representante não ofertou lances pois o preço ofertado é seu último preço. Considerando que o preço está de acordo com os orçamentos anexo ao processo, o pregoeiro declara o proponente classificado para a próxima fase do certame.